PORTARIA Nº 585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Constituição Equipe Técnica responsável pelo Programa em Educação Integral, no âmbito do município de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Meta 6) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.050, de 26 de agosto de 2015 e suas alterações – Meta 6);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 12 do Decreto nº 3.879 de 30 de outubro de 2023, que regulamenta a Política de Educação em tempo integral no Município de Chapadão do Sul-MS.

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em tempo Integral, no âmbito do município de Chapadão do Sul-MS.

Membro		Representação
01	**Sandra Cristina Mioto de Gouvea**	Coordenadora Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) – SEMEC
02	**Wanderlea Cardoso Brina**	Coordenadora Educação Infantil (creche e Pré-escola) - SEMEC
03	**Elton Luís Gomes**	Diretor de Departamento (Compras) – SEMEC
04	**Lucilene Couto Passos**	Nutricionista – SEMEC
05	**Maria Santina de Carvalho Giraldeli**	Diretora Escolar/Presidente do CME
06	**Noemi Jandrey**	Diretora Escolar/Presidente CACS-FUNDEB
07	**Suele Lopes Pedroso**	Inspetora Escolar - SEMEC

Art. 2º A Equipe Técnica ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Parágrafo Único. A Equipe Técnica será presidida pelo membro representante no item 01 e terá como suplente o membro representante do item 07.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal